



# *Câmara Municipal de Ilha Comprida*

– Estância Balneária –

## **ERRATA À ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E PREÇOS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE JULGAMENTO**

### **REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N 008/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade presencial, visando a aquisição de gênero alimentício em estabelecimentos credenciados.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ilha Comprida, São Paulo, Eduardo de Freitas Dias Pinto, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 00001/2023, RETIFICA a ata da Sessão de Julgamento e Habilitação da Licitação 002/2023, modalidade Pregão Presencial, 002/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na administração e fornecimento de Vale Alimentação, através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade presencial, visando a aquisição de gênero alimentício em estabelecimentos credenciados. ITENS A RETIFICAR

- Aonde se lê

#### **4 - Da Classificação das Propostas**

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance os seguintes licitantes:

| <b>EMPRESA</b>                                      | <b>CNPJ/CPF</b>    | <b>TAXA DE<br/>ADMINISTRAÇÃO</b>   | <b>TAXA DE<br/>REEMISSÃO</b> |
|-----------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------|------------------------------|
| MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA | 21.922.507/0001-72 | 0% (Zero por cento)                | R\$15,00(QUINZE REAIS)       |
| VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA                           | 06.344.497/0001-41 | SEM REPRESENTANTE DURANTE A SESSÃO | R\$20,00(VINTE REAIS)        |
| EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL - LTDA    | 13.081.547/0001-00 | SEM REPRESENTANTE DURANTE A SESSÃO | R\$20,00(VINTE REAIS)        |



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

## deve-se considerar 4 - Da Classificação das Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance os seguintes licitantes:

| EMPRESA                                             | CNPJ/CPF           | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | TAXA DE REEMISSÃO      |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA | 21.922.507/0001-72 | 0% (Zero por cento)   | R\$15,00(QUINZE REAIS) |
| VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA                           | 06.344.497/0001-41 | 0% (Zero por cento)   | R\$20,00(VINTE REAIS)  |
| EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL - LTDA    | 13.081.547/0001-00 | 0% (Zero por cento)   | R\$20,00(VINTE REAIS)  |

## • Aonde se lê 6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação. O Pregoeiro declara a vencedora CLASSIFICANDO-A DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo: em ordem crescente de preços:

| EMPRESA                                             | CNPJ/CPF           | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | TAXA DE REEMISSÃO      |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA | 21.922.507/0001-72 | 0% (Zero por cento)   | R\$15,00(QUINZE REAIS) |

## deve-se considerar 6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação. O Pregoeiro declara a vencedora CLASSIFICANDO-A DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo: em ordem crescente de preços:

| EMPRESA                                             | CNPJ/CPF           | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | TAXA DE REEMISSÃO      |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|------------------------|
| MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA | 21.922.507/0001-72 | 0% (Zero por cento)   | R\$15,00(QUINZE REAIS) |
| EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL - LTDA    | 13.081.547/0001-00 | 0% (Zero por cento)   | R\$20,00(VINTE REAIS)  |
| VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA                           | 06.344.497/0001-41 | 0% (Zero por cento)   | R\$20,00(VINTE REAIS)  |

A fim de esclarecimento, as alterações acima referidas não alteram o resultado do certame e tampouco não modifica o prazo legal para fins de recurso.

Ilha Comprida, 29 de março de 2023.

  
EDUARDO DE FREITAS DIAS PINTO  
Pregoeiro